

**PORTARIA Nº 235-R, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 014 - Elaboração e Acompanhamento da Execução do Plano de Aplicação do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo - PETE.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

- a Portaria SEDU nº 1.266-S, de 14 de novembro de 2019, que cria Grupo de Trabalho para definição e normatização de fluxos de procedimentos de ações que envolvam intervenções na estrutura física e entregas de equipamentos, mobiliários e serviços nas unidades escolares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar a Norma Procedimento SEC nº 014 - Elaboração e Acompanhamento da Execução do Plano de Aplicação do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo - PETE.

**Art. 2º** As Normas de Procedimentos serão disponibilizadas na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 23 de setembro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 721008**

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 229-R, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2021**, a **Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021** que aprova os **Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.20/2021 na forma a seguir especificada:

**I - CRÉDITO ANULADO:**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDICO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	F O N T E RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO						
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 50 -IM 1000950 - ESCOLA PROFESSOR AGENOR RORIS	0131000001	449051	420101	106	100.499,85

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 23 de setembro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 721376**

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**